



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338
<http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

01- Setor Requisitante / Responsável pela Demanda

Unidade Requisitante: Gabinete do Presidente

Nome Requisitante: Cesar Roberto de Deus

Cargo/Função: Presidente

E-mail institucional: vereadorcesarfuscao@santanadoparaiso.mg.leg.br

Telefone: 31 2942-9300

02 - Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no exercício financeiro de 2026.

03 - Identificação da Demanda:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado;
- Material de Consumo;
- Material permanente/equipamentos;
- Obras e serviços de engenharia;
- Locação de bens móveis;
- Outra [...].

04 – Objeto

Contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais para atender a demanda do Poder legislativo da cidade de Santana do Paraíso/MG.

05 - Justificativa da necessidade da contratação /aquisição:

A contratação de serviços de chaveiro mostra-se necessária para garantir a segurança, o controle de acesso e a adequada conservação das instalações da Câmara Municipal, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338
<http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

As dependências do Poder Legislativo possuem diversos ambientes com acesso restrito, tais como gabinetes, salas administrativas, arquivos, almoxarifado e outros, os quais demandam controle adequado por meio de chaves e fechaduras em perfeito estado de funcionamento. Situações como perda de chaves, desgaste natural de fechaduras, necessidade de substituição de dispositivos de segurança, bem como atendimentos emergenciais, exigem a pronta atuação de profissional especializado.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG, não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidor qualificado para a execução dos serviços de chaveiro, tampouco estrutura própria para a realização dessas atividades, tornando imprescindível a contratação de empresa ou profissional habilitado.

A ausência dessa contratação pode ocasionar riscos à segurança patrimonial, comprometimento do acesso às dependências, interrupção de atividades administrativas e legislativas, além de possíveis prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e continuidade do serviço público, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

06 - Grau de prioridade:

- Alto
 Médio
 Baixo

07 - Previsão de aquisição – data

O prazo da aquisição será definido pelo Setor de Licitação desta Casa de Leis, por meio de contrato administrativo ou documento equivalente, conforme a modalidade de contratação adotada e em observância à legislação vigente.

08 - Estimativa preliminar do valor total da contratação

Os serviços de chaveiro são necessários para atender demandas rotineiras, tais como confecção e cópia de chaves, substituição e manutenção de fechaduras, abertura de portas, bem como situações emergenciais decorrentes de perda de chaves, falhas mecânicas ou necessidade de controle de acesso a ambientes restritos, garantindo a preservação do patrimônio público e a segurança de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo.

A contratação por demanda mostra-se a solução mais eficiente e econômica, uma vez que não há previsibilidade exata da frequência dos serviços, evitando-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338
<http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

se custos fixos desnecessários e permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados. Ademais, a inexistência de contrato vigente para a execução desses serviços inviabiliza o atendimento imediato das necessidades administrativas, podendo comprometer a continuidade do serviço público.

09 - Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes

O objeto deste documento de oficialização de demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

10 - Previsão da modalidade da contratação aplicável

A modalidade da contratação será definida pelo Setor de Licitação desta Casa de Leis, observando-se a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por **dispensa, inexigibilidade ou pregão (eletrônico)**, conforme o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a conveniência administrativa.

Santana do Paraíso, 05 de janeiro de 2026.

Raquel Soares Felix de Paula
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Matrícula 0206